

5º TERMO ADITIVO

Contrato nº 20/2024

Processo Administrativo nº 106093/2026

Base Legal: art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021

A SUCOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, Autarquia Municipal, vinculada à SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, com Sede na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.635.089/0001-16, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.259.215-00 e a empresa **CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Chagas Ortins de Freitas, 577, Torre Empresarial, Sala 410/411, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.710-610, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.145.847/0001-86, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. **MATHEUS COELHO AMORIM**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.181.255-50, doravante denominadas, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 1106093/2025, resolvem firmar o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2024, cujo objeto consiste na execução da obra de Reforma e Requalificação do Teatro Vila Velha, Av. Sete de Setembro, Passeio Público - Bairro: Campo Grande-Salvador/BA, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O prazo de vigência, previsto na cláusula décima primeira do contrato, fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 28/05/2026 e término em 26/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo, ressalvando a Contratada o direito ao reajuste previsto na cláusula nona, de modo que o presente Termo Aditivo não representa renúncia ao direito de reajustamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado na Imprensa Oficial, no PNCP e em sítio eletrônico oficial (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Com a assinatura do presente Termo Aditivo obriga-se a CONTRATADA a apresentar a renovação da garantia contratual, conforme disposto na cláusula décima quarta da avença original.

4.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um mesmo fim e efeito.

Salvador, 20 de maio de 2026



Orlando Cezar da Costa Castro
SUCOP/Contratante

Matheus Coelho Amorim
PENTÁGONO /Contratado



Documento assinado digitalmente

MATHEUS COELHO AMORIM
Data: 20/05/2026 10:10:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO 1 DO TRAMITE 1

 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE OBRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SUCOP - DIRETORIA DE CUSTOS E COMÉRCIO GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS																								
OBRAS REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO TEATRO VILA YELINA - AV. SETE DE SETEMBRO, PASSO PÚBLICO - BARRIO: CAMPO GRANDE																								
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PERÍODO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	588.032,18	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	937.242,30	0,07%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
03	DEMOIÇÃO	228.038,11	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
04	MOVIMENTO DE TERRA	104.514,17	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
05	INFRAESTRUTURA	1.244.385,58	0,04%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
06	SUPERFATICAÇÃO	222.445,27	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
07	ESTRUTURAS DE ALVENARIA	944.032,34	0,03%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
08	PARQUES E PAVIMENTOS	206.894,58	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
09	COBERTURA	117.827,33	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
10	REVESTIMENTOS	507.914,38	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11	ALIMENTAÇÕES	738.540,47	0,03%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12	ACABAMENTOS	115.586,53	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
13	ESCALAS	442.942,25	0,02%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
14	DEMAIO E DILATAÇÕES	5.238,02	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
15	DEMAIO E GUARDA-CORPOS	201.825,40	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
16	PINTURA	240.494,05	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
17	IMPERMEABILIZAÇÃO	250.288,81	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
18	TRATAMENTO ACÚSTICO	1.582.884,78	0,05%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
19	UBR	170.904,41	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
20	CABEAMENTO ESTRUTURADO	128.838,28	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
21	ELETRICA	1.885.584,32	0,06%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
22	ORÇAMENTO FÍSICO DE TV - 07V	57.850,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
23	AR CONDICIONADO	1.852.896,40	0,06%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
24	INSTALAÇÃO DE HIDROSANITÁRIA	98.321,44	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
25	ELEVADOR	215.240,07	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
26	INSTALAÇÃO DE COMPUTADOR	105.193,18	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
27	SISTEMA DE INCÊNDIO	286.811,34	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
28	LIMPEZA FINAL DA OBRA	4.192,22	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL DA OBRA		11.865.700,40	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL ACUMULADO				0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Assinatura

Assinatura Eletrônica
 JUCARA ARAUJO SANTOS - 15/05/2026 15:16:49
 YAGO ALVES DE OLIVEIRA - 15/05/2026 15:53:08

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.126.0014.250218; Elemento de despesa: 33.90.40; Fonte de recursos: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.303/16.
ASSINATURA: em 20/05/2026.

Salvador, 21 de maio de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2023

CONTRATO Nº 038/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: LIGA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 15.270.565/0001-66

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação do Contrato nº 38/2023 por mais 12 (doze) meses, com início em 28/05/2026 e término em 28/05/2027. 1.2. O aditivo contempla a aplicação do reajuste contratual anual pelo IPCA, no percentual de 3,81249695202%, correspondente a R\$241.026,58 (duzentos e quarenta e um mil, vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha de reajuste de fls. 06/07 do Processo nº 99221/2026.

1.3. Em decorrência do reajuste aplicado, o valor global do Contrato fica alterado de R\$6.322.013,71 (seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, treze reais e setenta e um centavos), para R\$6.563.040,29 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quarenta reais e vinte e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 21/05/2026

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTO - DESAL

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR - DESAL

FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA - LIGA ENGENHARIA LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 39/2023

Processo Administrativo nº: 88921/2026
Contrato nº 39/2023-objeto: execução das obras de contenção da encosta situada na Vila Solidária Mar Azul na Praia de Tubarão - 1ª Etapa - Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS
Contratada: PEJOTA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 03.174.004/0001-84
O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato nº 39/2023, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo. Fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 79.849,80 (setenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), o que equivale a 0,94% do valor inicial Contratado.
Base Legal: Lei nº 8.666/93, art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º
Data de Assinatura: 30/04/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 de maio de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 20/2024

Processo nº: 106093/2026
Contrato nº: 20/2024-Objeto: Execução da obra de Reforma e Requalificação do Teatro Vila Velha, Av. Sete de Setembro, Passeio Público - Bairro: Campo Grande-Salvador/BA
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA - CNPJ/MF nº 34.145.847/0001-86
O prazo de vigência, previsto na cláusula décima primeira do contrato, fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 28/05/2026 e término em 26/07/2026.
Base Legal: Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021
Data de Assinatura: 20/05/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 20 de maio de 2026

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2026

PROCESSO: SPMJ 6597/2025

CONVENIENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS-SCA, inscrita no CNPJ sob nº 03.377.043.0001/89.

OBJETO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto realizar atendimento psicossocial para 90 crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, visando melhorar o bem-estar psicológico e a inserção social através das oficinas lúdico terapêuticas de teatro, ballet e dança afro,

em atendimento ao eixo II do Edital de Chamamento Público 001/20024.

VALOR TOTAL: R\$ 299.834,90 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 29.129/2017 e Res. nº 1385/2019 TCM/BA.

Salvador - BA, 21 de maio de 2026.

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

HILDETE GOMES BARRETO
Associação Cultural Somos Crianças - SCA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º, Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de desmembramento, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909161/2026	ROSANI ALVES FRAGA	DESMEMBRAMENTO

Salvador, 21 de maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
CCI-Coordenadora de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro Mobiliário, em cumprimento ao disposto no artigo 234, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022, informa que as Inscrições Municipais abaixo listadas estão suspensas no Cadastro Geral de Atividades Econômicas

- CGA. Diante disso, ficam as empresas listadas notificadas a efetivar a regularização e atualização cadastral por meio do Integrador Estadual (REGIN), no site da JUCEB, no link <http://www.juceb.ba.gov.br/servicos/>, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Finalizado esse prazo, a SEFAZ efetivará a BAIXA das referidas inscrições no Cadastro Geral de Atividades Econômicas - CGA, conforme preconiza o Decreto nº 35.390 de 27 de abril de 2022.

CGA	NOME
21023900166	ANA RITA DE SOUZA DE SALVADOR - ME
41841300134	LEONILDO SASSI
55892000120	OSMAN DA PAIXAO DIAS - ME
68847800130	JPM CONSTRUcoes LTDA

Salvador, 14 de maio de 2026

CILENE OLIVEIRA DE AZEVEDO
Coordenadora de Cadastro Mobiliário